são punitiva somente foi levado em consideração em face ao Cb PM Marcelo; 2.13. O Cb PM Dogani foi clinicado duas vezes por dentista da Corporação, tendo sido recomendado, nas duas oportunidades, apenas um dia de convalescenca, assim, também deveria ter recebido ordenação por parte do Oficial para apresentar-se para o serviço nos dias posteriores a sua convalescença, porém, assim como ocorrera com o Cb PM Araújo, nada fora adotado; 2.14. somente o recursante é que o Cap PM Carbonari adotou a imputação de infrações indicadas no Termo Acusatório; 2.15, mesmo que este Comando tenha aplicado a subsunção em face a dois enquadramentos do Termo Acusatório, o tratamento diferenciado realmente ocorreu; 2.16. No Termo de Declarações do Sgt PM Bertão este respondeu que há normas de entendimento contra todos, nitidamente, cristalinamente, é que a bem da verdade, não é para todos e somente foi aplicada em face ao Cb PM Marcelo; 2.17. não foi reconhecido tratamento diferenciado que se deu a subsunção das infrações dos "itens 75 e 79 do art. 13 do RDPM"; 2.18. A prova material em face a estes elementos de prova aqui trazidos a baila, constituem provas negativas, razão pela qual requer, respeitosamente, que se adote os Princípios instrutórios que norteiam o direito administrativo e determine a juntada das ATAs médicas, bem como das Escalas de Serviços dos dias posteriores às datas posteriores que deveriam estar de serviço, após a convalescença, do Cb PM Araújo e Cb PM Dogani; 2.19. A imparcialidade deste Comando não se mostra efetivamente escorreita, na medida em que há evidências latentes e puiantes que demonstram um tratamento no íntimo diferenciado entre os mesmos integrantes da Corporação; 2.20. A punição aplicada de cinco dias de permanência disciplinar ocorreu porque o miliciano não teria atendido a solicitação emanada pelo Sgt PM Zago e pelo Sgt PM Bertão; 2.21. pondera a defesa que o documento de fls. 47, juntado pelo recursante e que delineia os critérios para a tramitação da ATA médica. não foram obietos de verdadeira apreciação e rebate pela fundamentação declinada no item 15. 2.1, fls. 83; 2.22. A defesa passou a exibir o tópico 3.2. da Ordem de Serviço Nº 10GB-005/900/06, de 07AGO06, encartada à fl. 47; 2.23. à fl. 83, item 15.2.5. O Oficial imputa ao miliciano o descumprimento de Ordem, sob o argumento de que estava próximo, contudo, quando do contato do Sqt PM Zago com o Acusado, este já estava em sua residência e, portanto, acamado, sob os efeitos da medicação e de convalescença, impossibilitado de locomoção, portanto não houve qualquer descumprimento de Ordem; 2.24. A própria administração poderia ter lançado mão de uma diligência pra buscar a ata médica na residência do miliciano e não haveria gualguer outra celeuma na administração, pois já tinha conhecimento da situação clínica do miliciano; 2.25. A ata médica, trata-se de documento apenas para a regularização material do fato junto a administração, pois a bem da verdade a patologia e seu ciclo restou demonstrado, não observado em qualquer fundamentação em decisão anterior, sendo fato também novo que deve ser apreciado à luz do duplo grau de jurisdição e princípio de auto-tutela do Recurso Administrativo, já que há norma garantindo que no caso de Impossibilidade de Locomoção; 2.26. No tópico 15.3.2., a fundamentação do Oficial se pauta no fato de que a concordância do Sgt PM Bertão no sentido de que poderia o acusado apresentar as atas médicas no próximo expediente, consoante o que fora declinado no documento de fls. 06/07 e ratificado no depoimento de fls. 42/43, não afastou ou justificou o descumprimento da ordem inicialmente determinada; 2.27. nas fls. 72/87, em especial no tópico de fl. 84, item 15.3.2, salienta que devido ao adiantado da hora, nenhuma providência seria adotada pela administração, do que se conclui que era irrelevante ter o miliciano levado a ata médica ou não, situação esta efetiva reconhecida pelo Sqt PM Bertão, fls. 06/07, item 3.7., que determinou que o miliciano Cb PM Marcelo regularizasse a documentação no próximo expediente que se deu no dia 25 de janeiro de 2010. 3. É a síntese do necessário, fundamento e decido: 3.1. muito embora o acusado, através de seu defensor legalmente constituído, tentar a anulação da decisão já proferida, não lhe assiste razão, senão vejamos: 3.1.1. cumpre consignar, ab initio, que o julgamento em Procedimento Disciplinar, a exemplo de outros processos, deve-se basear nas provas amealhadas aos autos, seguindo sempre o imperativo da Busca da Verdade Real, respeitando o Devido Processo Legal (Due Process Of Law), cumprindo, portanto, as regras constitucionais e as infraconstitucionais, porém, não está, em momento algum, a Administração jungida a seguir decisões outrora já prolatadas, mormente aquelas contrárias ao regramento normativo, ou que não foram proferidas por este Comando; 3.1.2. demonstrar outros casos de possíveis irregularidades não vem a justificar a transgressão ora sub judice, além do mais, um mau costume jamais poderá servir de azo para o descumprimento da lei; 3.1.3. fato incontestável é que a Unidade Integrada de Saúde (UIS) fica próximo (junto) à Sede do 1° SGB/10° GB, portanto, em nada justifica a não entrega da ata; 3.1.4. ademais, o acoimado, mesmo sabendo de Ordem de Serviço, que determina a entrega de ata médica, mesmo após ser ordenado por seus Superiores e ainda sido beneficiado em data transata, simplesmente deixa de cumprir mais uma vez a referida Ordem, não surtindo efeito, por conseguinte da orientação e o benefício do arquivamento do Procedimento Disciplinar encartado aos autos pela defesa: 3.1.5. cabe ressaltar que o acoimado, apesar de ter pegado dispensa com data retroativa, não esta sendo apenado por não ter ido trabalhar (falta/atraso), mas sim por descumprir ordem quanto a entrega da ata médica: 3.1.6. vale lembrar que o Cmt do 1º SGB/10° GB tem diversas atividades entre elas verificar o efetivo de duas bases de bombeiros e mais três Postos, ficando assim impossível acompanhar a rotina diária de cada policial militar o qual deveria por si só, através da disciplina consciente cumprir a norma, porém a exemplo do acoimado sempre tem um que fica à margem, porém é de se destacar que a manutenção da disciplina não só cabe ao Cmt do 1º SGB e sim a todos os superiores os quais tem por obrigação comunicar fatos contrários ao regramento normativo motivo pelo qual o Acoimado mesmo sendo mais antigo dos policiais aqui mencionados, sabedor de que estes não cumpriram com o regulamento, ao invés de dar o exemplo o acoimado utiliza desse subterfúgio para se esquivar de suas obrigações, fato totalmente contrário ao esperado; 3.1.7. faz-se necessário esclarecer que subsunção não tem por sinônimo retirada ou supressão, visto, que conforme o léxico, terem sentidos diametralmente opostos; 3.1.8. A fase de instrução já está finda ocorrendo o instituto da preclusão, motivo pelo qual não será encartado nos autos as atas médicas dos Cabos PMs, mormente por serem impertinente para o esclarecimento/justificação das infrações agui analisadas; 3.1.9. mister se torna ressaltar que a administração se preza para o cumprimento da missão constitucional e não para fazer diligências nas residências de seus administrados, até poderia fazer, porém não seria razoável onerarmos ainda mais a administração cuidando de PM que descumpre regras basilares mesmo após exaustivamente orientados; 3.1.10. também, oportuno se torna dizer que quando apenas conselhos e orientações não são suficientes para manutenção da Hierarquia e da Disciplina pode e deve o Comandante lançar mão de meios mais rigorosos para o deslinde do Serviço e alcance da disciplina. 4. Após análise do petitório, dessume-se que a defesa não apresentou fatos novos ou relevantes para que este Comando pudesse modificar decisão outrora prolatada. 5. Isto posto decido: 5.1. sendo a medida de mais inteira justiça, em razão do apurado e das provas carreadas para os autos, reconhecer o recurso, porém negar seu provimento, mantendo integralmente a sanção aplicada; 5.2. dar ciência ao Increpado e seu respectivo Patrono da presente decisão. 6. Publique-se, cumpra-se.

Administração **Penitenciária**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP - 203, de 9-9-2010

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial

de Avaliação de Desempenho - CEAD O Secretário da Administração Penitenciária, em cumprimento às determinações do artigo 9º do Decreto 56.114, de 19

de agosto de 2010, resolve: Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, para os fins de executar as competências previstas nos artigos 6°, 7° e inciso I, do artigo 8° do Decreto 56.114, de 19 de agosto de 2010.

Artigo 2º - Designar, como integrantes da CEAD, de que trata o Artigo 1º desta resolução, os elencados na sequência, sob a presidência do primeiro:

I – Marilda Goncalves, RG 10.396.193-8, Assistente Técnico de Gabinete II, do Departamento de Recursos Humanos;

II - Luiz Dantas Cruz Júnior, RG 8.273.653-4, Executivo Público, do Departamento de Recursos Humanos;

III – Fátima Funck, RG 11.744.718, Executivo Público, da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann"

Artigo 3º - A atribuição estabelecida aos integrantes da CEAD, de que trata o Artigo 1º desta resolução, deverá ser exercida sem prejuízo das demais inerentes às funções que desempenham e será considerada de caráter relevante ao servico público.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua

Despachos do Secretário De 9-9-2010

Of. Penit. De Marília 3200/10 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, a servidora Roseli Rodrigues Cavalheiro, RG 24.600.960-3, Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos, lotada na Penitenciária de Marília, a perceber a título de diárias, nos dias 17, 20 a 24 de setembro de 2010 guantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, com o objetivo de participar do curso de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - PEOFIN, na cidade de São Paulo.

Of. CRO 3792/10 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, a servidora Luzia da Conceição Fernandes, RG 17.693.948-9, Farmacêutica, da Penitenciária de Osvaldo Cruz, a perceber a título de diárias, no dia 21 de setembro de 2010 quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, com o objetivo de participar do XVI Congresso Paulista de Farmacêuticos no Palácio das Convenções, na cidade de São Paulo.

Proc. SAP/GS 939/10 - Ratificando em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a dispensa de licitação declarada pela Chefe de Gabinete desta Pasta, com fulcro no art. 24 inc. VIII. da mesma lei infraconstitucional para contratar a Imprensa Oficial do Estado S.A, no valor de R\$ 17.707,78, objetivando a renovação de 02 assinaturas do clipping De 10-9-2010

Memo SAP/DENG 065/10 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor César Henrique Duarte Madia, RG 42.442.813-1, Engenheiro I, lotado no Departamento de Engenharia, em São Paulo, a perceber a título de diárias, nos dias 15 a 17 de setembro de 2010 quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, com o objetivo de acompanhamento de obras, na cidade de Presidente Bernardes.

Memo SAP/DENG 066/10 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Apolo Massão Imaguma, RG 8.573.856-6, Engenheiro III, lotado no Departamento de Engenharia, em São Paulo, a perceber a título de diárias, nos dias 22 a 24 de setembro de 2010 quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para vistorias técnicas e acompanhamento das obras, nas cidades de Tremembé, Taiúva, Pontal e São José do Rio Preto.

Of. EAP 940/10 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, a servidora Adriana Variz, RG 23.207.525-6, Assistente I, classificada na Escola da Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", em São Paulo, a perceber a título de diárias, nos dias 22 e 23 de setembro de 2010 quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, com o objetivo de mudança do setor que armazena os documentos em arquivo, na cidade de Araraguara.

Of. Penit. De Bauru 3845/10 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, a servidora Tatiana Melissa Navarro MOMO, RG 28.420.279-4. Oficial Administrativo, lotada na Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, a perceber a título de diárias, nos dias 20 a 24 de setembro de 2010 guantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, com o objetivo de participar do curso de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - PEOFIN na cidade de São Paulo.

Correio Eletrônico de 10/9/10 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03. o servidor Donizeti Martins de Souza, RG 8.621.354-4, Oficial Operacional, em exercício no Núcleo de Transporte, Manutenção, Segurança e Conservação na Sede desta Secretaria, em São Paulo, a perceber a título de diárias, nos dias 16 e 17 de setembro de 2010 guantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas. com o objetivo de conduzir servidor do Departamento de Engenharia, para as cidades de Presidente Bernardes, Taiúva, Pontal, Bebedouro e São José do Rio Preto

Portaria SAP/CG - 15. de 9-9-2010

Designando, Arthur Queiroz Cavalcante, RG 26.725.297-3, Diretor do Núcleo de Transportes, Manutenção, Segurança e Conservação: José Estevão Martins RG 15 765 721-8 Oficial Operacional; Eduardo de Alves Maia Neto, RG 32.869.630-4, Oficial Administrativo, como membros da Comissão Permanente de Recepção de Veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede e como suplente Wagner da Fonseca Pinheiro, RG 24.410.533-9, Oficial Administrativo.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Comunicado FAP - 251, de 10-9-2010

A Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeicoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, realizará palestra com "Humanização: ações do cuidado".

População Alvo: Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e demais servidores da SAP interessados no tema.

Datas: 20 e 27/09/2010

Horário: das 10h às 12h

Metodologia: Videoconferência

Inscrições: Os interessados deverão inscrever-se por meio do link http://tinyurl.com/2wlj6ux

Período de inscrição: das 00h00 do dia 11 às 15h00 do dia 15/09/2010

Obs.: ao final das inscrições será publicada a relação dos participantes.

A participação dos Agentes deverá ser em dia de folga.

Será fornecido certificado de participação. Pólos e número de vagas:

Araraquara

Av. Francisco Vaz Filho, 4055 - Jd Pinheiros Capacidade da sala: 40 pessoas

Assis R. Carlos Gomes, 369 - Centro

Capacidade da sala: 52 pessoas Baixada Santista

Av. Epitácio Pessoa, 415 - Aparecida Capacidade da sala: 40 pessoa Bauru

R. Quintino Bocaiúva, 545 - Centro

Capacidade da sala: 26 pessoa: Campinas

Rod. Campinas Monte Mor. Km 4.5 – Nova Boa Vista Capacidade da sala: 30 pessoas

R. XV de Novembro, 1151- Vila Barbosa

Capacidade da sala: 45 pessoas Osasco

Rua Antonio Bernardo Coutinho, 150 - Centro Capacidade da sala: 50 pessoas

Piracicaba

R. Do Trabalho, 602 - Vila Independência Capacidade da sala: 70 pessoas

Pirajuí

Estrada Vicinal Aníbal Haman, km 06 – Aeroporto

Capacidade da sala: 90 pessoas Presidente Prudente Av. Coronel José Soares Marcondes, 2.357 -Vila Roberto

Capacidade da sala: 30 pessoas

Presidente Venceslau

Av. Antonio Marques da Silva, S/N – Centro Capacidade da sala: 50 pessoas

Ribeirão Preto

Av. Independência. 4770 - Jardim Califórnia Canacidade da sala: 29 pessoas

São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3.330 - Centro

Capacidade da sala: 77 pessoas São Paulo - Capital

Rua Dona Inácia Uchoa, 574 - Vila Mariana

Capacidade da sala: 100 pessoas Av. General Ataliba Leonel, 556 - Carandiru

Capacidade da sala: 120 pessoas

Av. Comendador Pereira Inácio, 105 - Jardim Vergueiro

Capacidade da sala: 24 pessoas

R. Alcaide Mor Camargo, 100 - Jardim Russi

Capacidade da sala: 81 pessoas Comunicado EAP - 252, de 10-9-2010

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeicoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, torna pública a realização do Curso de Especialização Técnico Profissional para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária - 2010 e baixa as seguintes instruções:

I- Público Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária Classe I a III

II- Objetivo: Proporcionar aos alunos condições de realiza rem a limpeza e conservação das armas utilizadas na unidade prisional. Aperfeiçoar a prática de tiro defensivo e o manuseio das armas. Levá-los ao conhecimento, identificação e controle dos eventos de risco decorrentes de sua prática de trabalho.

III- Disciplinas: Limpeza e Conservação de Armas, Tiro Defensivo e Gerenciamento de Riscos

IV- Carga Horária: 32 horas - aula

V- Certificado: Somente será fornecido o certificado mediante a freguência de 100% da carga horária do curso e, aproveitamen to com no mínimo nota 5, 0 (cinco inteiros) nas disciplinas Lim peza e Conservação de Armas e Gerenciamento de Riscos e aproveitamento na disciplina Tiro Defensivo com no mínimo nota 5, 0 (cinco inteiros), equivalente ao conceito regular, em cada arma: revólver calibre 38, carabina FAMAE 40 e espingarda calibre 12.

VI- o não aproveitamento na disciplina Tiro Defensivo não desabilita o servidor para utilização das armas em serviço, tendo em vista que o curso tem por objetivo, aperfeiçoar sua prática

VII- Os servidores alunos deverão comparecer no curso, devidamente uniformizados com calca jeans azul ou preta e camiseta branca. Para as aulas de Tiro Defensivo deverão levar coldre, colete balístico, óculos de proteção e protetor auricular.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste Unidade: Penitenciária I de Reginópolis

Período: 14/09 a 23/09/2010

Locais: Escola Professora Regina Olinda Martins Ferro – Rua Padre Moises de Miranda, 622 – Centro –Reginópolis/SP (aulas Teóricas) - P. I de Pirajuí - Estrada Vicinal Pref. Anibal Haman, km Aeroporto (Tiro Defensivo)

Horário: das 8h às 16h10 Turma A

Dias de Curso: Aulas teóricas 14 e 22 de setembro de 2010 Aulas práticas (Tiro Defensivo) 16 e 20 de setembro de 2010 N°-Nome-RG:

1-Alex Chena Quine-27.687.582-5; 2-Anderson Idalgo Navarro Farias-27.446.370-2; 3-André Luis Candido Medina-19.665.589; ntonio Roberto da Silva-29 502 833-6: 5-Ari Arruda (Filho-30.318.472-3: 6-Carlos H. Lossavaro Oliveira-24.264.370-x: 7-Cícero Ferreira da Silva-25.635.863-1; 8-Claudeci Aparecido da Silva-32.591.867-3; 9-Cleber Correa Faciolo-34.974.262-5; 10-David Martins Baltazar-25.921.448-6: 11-Evandro Ferreira Machado-42.690.098-4; 12-João José Ferreira-11.378.401; 13-José Alberti Filho-14.346.285; 14-Jose Alessandro da Silva-33.809.304-7; 15-José Jairo Leme de Andrade Junior -28.988.068-3; 16-Luis Alberto Diniz Pinino-28 840 008-2: 17-Luis Ronaldo de França -23.798.654-1; 18-Marcelo Ferreira Ramos-25.209.341-0; 19-Marcos Freddi -21.890.911-1; 20-Marcos Ignácio Pereira-18.678.538; 21-Neivihson Roberto Gonçalves-43.096.583-7; 22-Nivaldo Vitoriano Araúio-23.109.831-5: 23-Paulo Fratias Filho-19.422.778-9: 24-Paulo Henrique Ponga-30.301.868-9; 25-Pedro Sergio Ferreira-23.604.450-3; 26-Ricardo Benedito Pereira-28.987.417-8; 27-Rodrigo Alves-27.365.972-8: 28-Rosevaldo Antonio Lopes-18.678.923-3; 29-Sergio Willians Sant'Anna-32.935.557-0; 30-Vagner Donizeti Julioli -22.952.643-3.

Turma B

Dias de Curso: Aulas teóricas 15 e 23 de setembro de 2010 Aulas práticas (Tiro Defensivo) 17 e 21 de setembro de 2010 1-Alex Martins Pereira-44.017.890-3; 2-Allinton Moises da Silva-28.058.420-9: 3-André Fenelon Costa-33.701.200-3: 4-André Luis Tamião-15.248.940-x: 5-Bruno de Souza Géa-34.587.257-5; 6-Carlos Renato Panegassi -22.955.163-4; 7-Carlos Roberto Rainer-32.247.577-6; 8-Denis Jesus Tamião de Sousa-26.443.723-8; 9-Edson Luis Fagundes-40.171.972.8; 10-Fabio Gomes-27.867.030-1; 11-Guilherme Peschiera dos Santos-32.204.661.0; 12-José Jesus Braga-18.369.100-3; 13-Luciano de Almeida Pires -28.792.197-9; 14-Luciano Rogério Góes -25.773.437-5: 15-Marcelo Moino Fraga-28.551.010-1: 16-Marcio Antonio Martineli-18.814.556; 17-Marcos José Carvalho-40.968.144-1; 18-Mario Sergio Garcia Junior-28.063.753-6; 19-Mauro Celso Valentim-28.109.638-7; 20-Maxuel Ferreira

Hola-40.345.513-3; 21-Rafael Moraes Moitinho-34.384.725-5; 22-Reginaldo Pereira da Silva-32.179.062-5; 23-Rodolfo Cardo so-23.540.638-7; 24-Rogério Camargo Campos-30.623.065-3; 25-Ronaldo Silva-15.611.711; 26-Vagner Rogério Ferreira-24.276.916-0; 27-Valdemir Marcio Isac Tofanelo-30.442.279-4; 28-Valter Pinto Ferreira-29.122.924-4; 29-Vitor Branco Moraes-18.816.373; 30-Wagner Maria de Oliveira-26.443.927-2.

Unidade: Penitenciária I de Serra Azul

Período: 14/09 a 23/09/2010

Locais: Rua Capitão Reis, nº 230 - sala 01 - Centro - Serra Azul/SP. (aulas Teóricas) - 3° BPMI – End. Av. Paschoal Innechi, 1538 - Ribeirão Preto/SP. (Tiro Defensivo)

Horário: das 8h às 16h10

Turma A

Dias de Curso: Aulas teóricas 14 e 22 de setembro de 2010 Aulas práticas (Tiro Defensivo) 16 e 20 de setembro de 2010 N°-Nome-RG:

1-Adriano Norato-29.298.777-8; 2-Carlos C. Pancote Carvalho-34.970.509-4; 3-Danilo Henrique de Queiroz-34.234.624-7; 4-Edmar Bonini-22.501.657-6; 5-Gumercindo de O. Junior-30.541.950-X: 6-Gustavo Cavichioli-26.569.795-5: 7-Henrique Maciel da Mata-30.612.976-0; 8-Jeferson Amarília Wolf-27.083.926-4; 9-Leandro Araújo-27.935.674-2; 10-Leonildo Vaccaro-21.676.630-8; 11-Luis Gustavo Della Motta-29.900.285-8; 12-Marcio José Gonçalves-28.283.102-2; 13-Marcos Machado Monteiro-30.933.258-8; 14-Rafael dos Santos-41.966.776-3; 15-Noé Cardoso Rafael-32.045.501-4; 16-André Luiz Pazetto Ribeiro-30.114.853-3; 17-César Henrique Pereira Pinto-42.243.638-0; 18-Claudinei Paschoalini-19.832.173; 19-Daniel Pezatti Barradas-32.994.978-0; 20-Emerson de Oliveira-28.908.004-6; 21-Fabio Rici da Silva-43.381.580-2; 22-Marcos Antonio dos Reis-25.635.812-6: 23-Marcelo Henrique Venturin Correa-33.099.033-0; 24-Mauricio Cotes da Silva-32.464.018-3; 25-Renan Maciel de Souza Guerreiro-42.160.879-1; 26-Sandro Gustavo Domingues-34.462.697-0; Turma B

Dias de Curso: Aulas teóricas 15 e 23 de setembro de 2010 Aulas práticas (Tiro Defensivo) 17 e 21 de setembro de 2010 1-Alessandro ferreira dos reis-30.279.031-7; 2-Fábio José ferreira-44.132.702-3: 3-Fabrício Fernando Belodi-27.726.726-2; 4-Gustavo Oliveira Semensato-33.703.470-9; 5-Lourival dos santos-18.914.708-8; 6-Marcelo Luis dos santos-45.329.233-1; 7-Marcio Pedrassani Correia-32.543.733-6; 8-Olívio Antonio de castro filho-23.176.245-8; 9-Osvaldo César Wiezel-22.957.554-7; 10-Paulo Sergio Dobies-20.742.989-3; 11-Sebastião Henrique Quirino-33.307.001-3; 12-Volney João Carneiro-25.636.255-5; 13-Wilson Gonçalves-41.602.502-X; 14-Adilson Francisco de Mattos-30.800.787-6; 15-André Simonato Chaviosa-41.914.822-X; 16-Donizete dos santos nogueira-23.872.498-0; 17-Evandro Carlos camacho-22.136.223-X; 18-Edmilson Fernandes mota-22.598.227-4: 19-Francisco Gomes da silva-20.304.268; 20-Henrique ribeiro de lima-26.692.561-3; 21-Ivair Antonio da silva-25.285.025-7; 22-licio José de Moraes-30.194.455-6; 23-Marcos César Aparecido Loddi-20.443.535; 24-Marcos Vinícius de Paula-34.549.093-9: 25-Sergio Luis monteiro da silva-28.638.677-X.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central Unidade: Centro de Detenção Provisória de Hortolândia Período: 14/09 a 23/09/2010

Locais: P. II de Hortolândia, Rodovia Campinas/Monte Mor KM Hortolândia/SP. (Aulas Teóricas) — Estande de Tiro do Complexo Penitenciário de Campinas(Tiro Defensivo) — Hortolândia/SP. Horário: das 8h às 16h10

Dias de Curso: Aulas teóricas 14 e 22 de setembro de 2010 Aulas práticas (Tiro Defensivo) 16 e 20 de setembro de 2010 Nº-Nome-RG;

1-Claudio Rodrigues da Cruz - 22.119.669-9; 2-Ismael Amâncio Mendonça - 2.702.444-3; 3-Jair Garcia Junior 25.510.013-9; 4-João Luiz Martins Silveira-29.401.469-X; 5-Júlio Mangolin Filho -29.011.782-3; 6-Maílson Dias Guimarães-40.216.394-1; 7-Manoel Aparecido Alves -20.031.761.1; 8-Marcelo dos Santos Souza -27.353.849-4: 9-Marcos Antonio Gonçalves Carvalho - 33.146.355-6; 10-Mario Malanga Neto -22.942.508-2; 11-Odmar Roque de Sousa -36.394.539-8; 12-Paulo Rogério Alves Correia -24.422.731-7; 13-Rafael Luis Martoni - 29.994.726-9; 14-Rodrigo Ferreira Dias -33.028.526-9; 15-Rogério Pereira Ferreira-19.944.834-6; 16-Santiago Fernandes-40.294.072-6; 17-Severino Ramos Dourado -15.127.293-1; 18-Tiago Pulgliessi -40.552.962-4; 19-Valfrides Monteiro Júnior -24.787.679-3; Turma B

Dias de Curso: Aulas teóricas 15 e 23 de setembro de 2010 Aulas práticas (Tiro Defensivo) 17 e 21 de setembro de 2010 1-Alexandre da Silva Pereira-27.328.392-3; 2-Bruno Gonçalves dos Santos-30.172.629-2; 3-Carlos Roberto de Oli-

veira-23.225.312-2; 4-Cássio aparecido de Gois-18.406.334; 5-Crisler de Oliveira Borges-29.032.152-9; 6-Daniel Ribeiro Reis-25.988.301-3; 7-Fernando Dansiger da Cunha-29.547.013-6; 8-Jair Jakhe Garcia da Silva-17.759.958; ; 9-João Donizetti Marcelino-16.333.043; ; 10-Juvenal Pedro da Silva-18.956.758-2; 11-Luciano Martins-19.302.079; 12-Luciano Panin-25.029.785-1; 13-Newton de Araújo Filho-25.001.851-2; 14-Paulo César dos Santos-24.403.717-6; 15-Robson Aparecido dos Santos-24.944.160-3; 16-Rodrigo Gonçalves dos Santos-27.863.529-5: 17-Sadi Aparecido Martins-22.367.000-5: 18-Vagner Roberto de Oliveira-29.317.733-8; 19-Valdinei de Lima-28.757.480-5; 20-Valter Ângelo Scaccabarozzi-17.497.291; 21-William Medeiros Alves-18.225.934-8.

Unidade: Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó Período: 14/09 a 23/09/2010

Locais: Fundação Pátria – Rua José Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – Iperó/SP. (Aulas Teóricas) – Estande de Tiro da Penitenciária I de Itapetininga - Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, KM 63 – Capão Alto – Itapetininga/SP. (Tiro Defensivo).

Horário: das 8h às 16h10 Turma A

Dias de Curso: Aulas teóricas 14 e 22 de setembro de 2010 Aulas práticas (Tiro Defensivo) 16 e 20 de setembro de 2010 N°-Nome-RG:

1-Alecio Roberto Mariano-29.378.375-5; 2-Alessandro Donizete Vieira Norte-28.323.859-8; 3-Alex Lourenço da Silva-32.404.353-3; 4-Allan Diniz Monteiro-34.886.783-9; 5-Amilton da Silva Ribeiro-34.764.600-X: 6-Anderson Alvim de Almeida-33.093.076-X; 7-André Aparecido Lopes-41.448.883-0; 8-Anselmo Leite de Camargo-23.837.357-5; 9-Antonio Gomes Ferreira-28.578.509-6: 10-Clairson Roberto Rodrigues-18.546.089-6: 11-David Pereira da Silva Filho-43.115.306-1: 12-Edvandro Vieira Norte-23.279.514-9; 13-Erotides Agostinho de Medeiros-28.044.821-1; 14-Fagner Eduardo Nobrega-43.115.276-7; 15-João Batista Silva Pinto-26.181.118-6: 16-Joaquim Silva-15.342.284; 17-José Rolim de Góes Junior-28.434.451-5; 18-Josias do Valle-28.936.674-4; 19-Levy Luiz da Silva-17.590.171-5; 20-Luiz Carlos Deão de Oliveira-34.243.259-X; 21-Marco Aurélio Prado de Souza-30.926.750-X: 22-Paulo Sergio Dias-22.329.560; 23-Reginaldo Sebastião de Freitas Machado-21.598.956-9; 24-Rodrigo Bonini-40.341.359-X; 25-Wanderley Correia Gregorio-21.267.770.

Turma B

Dias de Curso: Aulas teóricas 15 e 23 de setembro de 2010 Aulas práticas (Tiro Defensivo) 17 e 21 de setembro de 2010 1-Alexandre Alves de Lima-26 461 360-0: 2-Denis Alexan-

dre de Oliveira-43.404.808-2; 3-Elias Vieira Bueno-28.412.265-8; 4-Elizeu Polipenca Ferreira-19.638.578; 5-Elton Tadeu de Campos-29.270.493-8; 6-Flavio Augusto de Almeida-34.847.160-0; 7-Helder Suana dos Santos-34.074.793-6; 8-Jair Marcondes de Oliveira Neto-27.704.682-8; 9-João Carlos Menk-28.912.886-9; 10-João Rodrigues Valois-25.068.831-1; 11-José Augusto França-21.814.237; 12-Lee Anderson de Camargo-32.460.230-3;